

Lei nº 606/75

Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 605/75, de 31 de março de 1975, e dá outras providências.

Eu, Faetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaricá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Echaricá decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 605/75, de 31 de março de 1975, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º). Para cumprimento das obrigações desta lei, inclusive na parte de recursos próprios a que o Município terá que recorrer como condição para obtenção do empréstimo e conseqüente aquisição da referida motoniveladora, fica alterado na Pontadora da Prefeitura Municipal de Echaricá, um crédito Especial no valor de Cr\$... 358.000,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), que cor-

07
recai por conta das seguintes
verbas:

a) Cr\$160.000,00 (cento e
sessenta mil cruzeiros),
com o empréstimo cons-
tante do artigo 1º des-
ta Lei;

b) Cr\$198.000,00 (cento e
noventa e oito mil
cruzeiros), com parte
do superávit finan-
ceiro apurado no ba-
lance patrimonial do
exercício anterior;

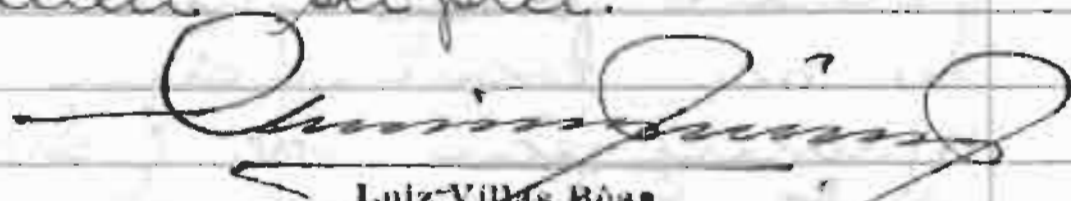
Artigo 2º). Esta Lei en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Chaparrão, em 15 de abril
de 1975.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registra-
da nesta Secretaria Municipal,
na mesma data, supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETARIO